

## EDITAL

### REGULAMENTO

#### *Do tema*

**Art. 1º** – Secretaria Municipal de Cultura, por meio deste edital, abre inscrições para o **CONCURSO DE POESIA MUNICIPAL: Poetize Santanense**.

Parágrafo único - O tema será “Riacho de Santana/RN: famílias de sonhos, histórias e lutas.”

#### *Das inscrições*

**Art. 2º** – As inscrições serão abertas no dia 03 de abril de 2023 e permanecerão até o dia 30 de abril de 2023.

**I.** Podem participar da Seleção todos os Santanenses, que residam ou não no município.

**II.** – Vetada a participação de membros da COMISSÃO JULGADORA.

**Art. 3º** – As inscrições podem ser feitas pelo formulário que está disponibilizado no site oficial da prefeitura <https://www.riachodesantana.rn.gov.br/> e no Link da bio do instagram no período de 03 a 30 de abril de 2023.

**Art. 4º** – Cada participante pode inscrever-se com apenas uma Poesia de sua autoria.

**I.** – A inscrição acontece através do preenchimento do formulário de inscrição que deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço, telefone, e-mail, e a poesia em formato PDF, contendo nome do Autor e Título da Poesia.

**I.** As poesias devem ser digitadas em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, Star Office, etc.);

**II.** Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

1º As inscrições são gratuitas.

2º Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

#### *Da classificação*

**Art. 5º** - Será classificada apenas uma poesia.

#### *Da comissão julgadora*

**Art. 6º** – A Comissão Julgadora será composta por admiradores e amantes da poesia.

**I.** A comissão julgadora não poderá ter vínculo familiar de 1º grau com os participantes.

**II.** A Comissão Julgadora terá autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios de originalidade; linguagem poética; criatividade; linha de raciocínio desenvolvida ao longo da poesia; adequação e pertinência ao tema proposto; Composição dos versos e das estrofes.

**III.** A pontuação será tabelada da seguinte forma:

§ 1º Originalidade; Linguagem poética e gramatical = **3.0**

§ 2º Criatividade e linha de raciocínio desenvolvida ao longo da poesia = **2.0**

§ 3º Adequação e pertinência ao tema proposto = **3.0**

§ 4º Composição dos versos e das estrofes = **1.0**

§ 5º Performance do autor ao apresentar a poesia no dia 09 de maio de 2022 na Praça de Eventos de Riacho de Santana/RN (modalidade obrigatória) = 1.0



### *Direitos Autorais*

**Art. 7º** – O participante ganhador do concurso autoriza, com o ato da inscrição, a oficialização e publicação da Poesia sem nenhuma remuneração com base nos Direitos Autorais.

**Art. 8º** – O direito de divulgação da obra, devidamente cadastrada no Concurso, será em fins lucrativos, por prazo indeterminado.

### *Do resultado*

**Art. 9º** – O resultado do Concurso será divulgado no dia 09 de maio de 2023, após avaliação feita pelos jurados da performance do autor ao recitar a poesia na Praça de Eventos de Riacho de Santana/RN.

### *Da premiação*

**Art. 10º** – Um salário mínimo como premiação (R\$1.302,00).

### *Das disposições finais*

**Art. 11º** – Do julgamento apresentado pela Comissão Julgadora, quanto à qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção, dispostas nas cláusulas deste regulamento, que será julgado pela Comissão de Organização da Seleção.

Riacho de Santana/RN, 28 de abril de 2023.

*Cristevania Maria da Silva*  
**Cristevania Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**Cristevania Maria da Silva**  
**Sec. Mun. de Cultura**  
**Port. N.º 051/2021**